

Processo nº 90.885-3/2017-GAC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS AERONAVES BANDEIRANTE E XINGU CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO E A EMPRESA VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA., na forma abaixo:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/n, Lagoa Nova, inscrito no CGC/MF sob o nº 19.368.697/0001-86, neste ato representado pela Secretária-Adjunta, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP 59.151-250, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VOAR AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, com sede à Rua Salgado Filho, s/nº Bairro, Jardim Ipanema, Galpão Hangar Walter Garcia, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 27.523.944/0001-08 e Inscrição Estadual nº 0029488070013, representada neste ato pelo Sr. **ORLANDO LUIZ PEIXOTO**, brasileiro, aeraviário, casado, portador do CPF nº 182.876.546-53 e Cédula de Identidade RG nº 525.848-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Heitor Paparoto nº 250, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 90.885/2017-3-GAC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2017 com fundamento no art. 57 II da Lei nº 8.666/93 e demais normas que lhe são aplicáveis, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente instrumento prorrogar a vigência contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato Nº 096/2017-GAC, já modificada pelo Primeiro Termo Aditivo (DOE de 15.11.2018), Segundo Termo Aditivo (DOE de 07.12.2019), Terceiro Termo Aditivo (DOE de 05.12.2020) pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 08.12.2021 a 07.12.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado para cobertura das despesas da presente avença, consignado na **Cláusula Quinta – Dos Preços** do pacto original e na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 24.10.2018 (DOE de 15.11.2018), Segundo Termo Aditivo (DOE de 07.12.2019), Terceiro Termo Aditivo




(DOE de 05.12.2020) é mantido sem reajustes em **R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes das aquisições e dos serviços objeto do Contrato vigente, nas condições descritas na **Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária**, já modificada pela Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo, Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo e Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo passam a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a INFORMAÇÃO UNFI/GAC-CONTRATANTE, parte integrante deste Termo independente de transcrição:

EXERCÍCIO 2022: R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais) pela seguinte classificação: Unidade Orçamentária **11.108** – Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho **04 122 0100 – 206101** – Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado; Natureza da Despesa **3390.30** – Material de Consumo (R\$ 500.000,00); **Subelemento 32** – Peças e Acessórios para Aeronaves; Natureza da Despesa **3390.39** – Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (R\$ 483.000,00); **Subelemento 85** – Serviços de Itens Reparáveis de Aviação – Fonte de Recursos **0.1.00.000000** – Recursos Ordinários, já incluídos na Proposta Orçamentária do CONTRATANTE para 2022.

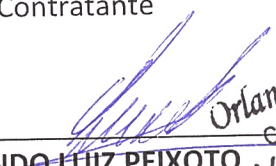
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as condições originalmente pactuadas no Contrato nº 096/2017-GAC (DOE de 13.12.2017), no Termo de Apostilamento (DOE de 28.02.2018), no Primeiro Termo Aditivo (DOE de 15.11.2018), Segundo Termo Aditivo (DOE de 07.12.2019), Terceiro Termo Aditivo (DOE de 05.12.2020) que não foram modificadas pelo presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível, para todos os efeitos legais.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Natal, 04 de novembro de 2021.



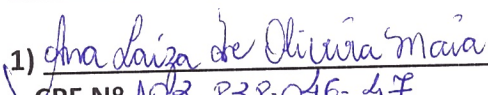
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Contratante



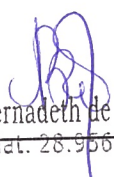
ORLANDO LUIZ PEIXOTO
Contratada

Orlando Luiz Peixoto
Coord. Comercial
Voar Aviation

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF Nº **103.838.046-47**

2) 

Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6
CPF Nº

Considerando a decisão de Id. nº 11903468 proferida nos autos do processo nº 01010046.0001722/2019-62:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. ACOLHER o Relatório Final da Comissão Processante, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário.
Art. 2º. RECONHECER que o servidor LUCIANO LINS DA SILVA, matrícula nº 169.295-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal do quadro de pessoal desta Secretaria, incidia nas condutas tipificadas no art. 57, I, XIII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, infringindo os deveres elencados no art. 56, I, IX e XVI do referido estatuto, ficando sujeito, portanto, com fulcro no art. 58, II, e/c art. 60, § 1º, I, da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016, nos termos do art. 68 do mesmo diploma legal, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 20 (vinte) dias, CONVERTIDA EM MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme disposição do art. 60, § 3º, da referida lei; a qual DEIXARÁ DE SER APLICADA em razão da incidência de prescrição.
Art. 3º. Fica o servidor obrigado a proceder com o devido ressarcimento ao erário, nos termos do art. 26 da Portaria nº 104/2020-GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.611, de 03 de março de 2020.
Art. 4º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 004/2019, instaurada por força da Portaria nº 301/2019-GS/SEJUC, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 14.423, de 29 de maio de 2019, convalidada pela Portaria nº 001/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 14.428, de 05 de junho de 2019.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal-RN, 08 de novembro de 2021.
Maria Roberiana Bezerra Ferreira
Coordenadora Executiva de Administração Penitenciária
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
107656/2016-1	10 556 147/0001-16 PEREIRA L PEREIRA CONSTE INCORP	Locação de Imovel	10/2021	15/11/2021	R\$ 10.400,00

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ - RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01010010 000241	01 602 361/0001-70 INTERBRASIL	Serviços de ASG	1004	08/11/2021	R\$ 8.623,05
2018466	SERV DE MÃO DE OBRA LTDA		1113	18/10/2021	R\$ 8.623,05
			1223	18/11/2021	R\$ 8.623,05

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	OBJETO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
06010035 000920	Aquisição de equipamentos para o DIPEN/SEAP	02 289 788/0001-94	012	20/10/2021	R\$ 4.173,00
2021-30					

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
291309/2015-9	AM SERV LOC DE EQUIP INFORMÁTICA	Locação de Impressoras	R59629	31/08/2021	R\$ 6.192,10
	04999 366 0001-77		R59831	13/09/2021	R\$ 6.036,24
			R60794	03/11/2021	R\$ 5.067,46

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA
O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
223952/2017-4	11 075 071 0001-70	Locação de Computadores	046	05/11/2021	R\$ 4.738,00
	LOCA TECH SOLUCOES TEC EIRELI				

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA/NF	ATESTO	VALOR
01010010 000398	07.842.556/0001-74	Aquisição de Água Mineral 20l	029.961	13/10/2021	R\$ 2.943,08
2019-72	COHIL - Com. de Bebidas Eireli				

Natal, 10 de novembro de 2021.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Gabinete Civil do Governador do Estado

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2017 - GAC. Proc. nº 90.885-3/2017-GAC. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a empresa Vior Aviation Manutenção de Aeronaves Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 08.12.2021 a 07.12.2022, no valor total estimado de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), com inclusão prevista na Dotação Orçamentária incluída na proposta orçamentária deste órgão para o exercício 2022 e será atendida através da seguinte dotação: R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais) pela seguinte classificação: Unidade Orçamentária 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho 04 122 0100 - 206101 - Manutenção dos Serviços Aeroviários do Estado; Natureza da Despesa 3390.30 - Material de Consumo (R\$ 500.000,00); Subelemento 32 - Peças e Acessórios para Aeronaves; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (R\$ 483.000,00); Subelemento 85 - Serviços de Itens Reparáveis de Aviação - Fonte de Recursos 01.00.000000 - Recursos Ordinários. Base Legal: art. 57 II da Lei nº 8.666/93, atualizada. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Orlando Luiz Peixoto e testemunhas.
Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta/GAC.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021-GAC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020-GAC. Processo SEI nº 00810037.001634/2020-34-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa D. E. Rebouças Eireli EPP. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo, para uso exclusivo nos deslocamentos e viagens oficiais da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do RN. Vigência: 12 (doze) meses com início a partir da sua assinatura. Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) para o exercício de 2021 e R\$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais) para o exercício de 2022. O valor mensal será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado; Programa de Trabalho: 04 122 0100-205201 - Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica; Subitem 27. Locação de Veículos. Fonte de Recursos 01.00.000000 - Recursos Ordinários. Fundamento Legal: art. 54 e ss. da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Daniel Expedito Rebouças e testemunhas.

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11-2017. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15. CONTRATADA: LATÍCIOS SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ Nº 02.294.233/0001-70. PROCESSO SEI Nº 02010014.001015 2018-06. OBJETO: Suplementação da Dotação Orçamentária presente no 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, no valor de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais), adequando-a a realidade financeira da presente contratação, após a edição das Resoluções nº 11. 2020, 12/2020 e 19/2021 do Comitê Gestor do Programa Leite Potiguar - CPLP. ALTERAÇÃO: A despesa prevista no 5º Termo Aditivo passa a correr na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de atividade 26132 08.306.3001.1308.130801 - Programa Leite Potiguar - PLP Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Subelemento da Despesa: 08 - Gêneros Alimentícios - Leite Fonte de Recurso: 01.05 - Cota-parte do FECOP Valor R\$: R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Natal, 10 de novembro de 2021. IRIS MARIA DE OLIVEIRA pela Administração Pública - SETHAS.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15. CONTRATADA: LEITE NODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.275.493/0001-11. PROCESSO SEI Nº 02010014.001006 2018-15. OBJETO: Suplementação da Dotação Orçamentária presente no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, no valor de R\$ 105.717,50 (cento e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), adequando-a a realidade financeira da presente contratação, após a edição das Resoluções nº 11. 2020, 12/2020 e 19/2021 do Comitê Gestor do Programa Leite Potiguar - CPLP. ALTERAÇÃO: A despesa prevista no 6º Termo Aditivo passa a correr na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto de atividade 26132 08.306.3001.1308.130801 - Programa Leite Potiguar - PLP Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita Subelemento da Despesa: 08 - Gêneros Alimentícios - Leite Fonte de Recurso: 01.05 - Cota-parte do FECOP Valor R\$: R\$ 105.717,50 (cento e cinco mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Natal, 10 de novembro de 2021. IRIS MARIA DE OLIVEIRA pela Administração Pública - SETHAS.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2017. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SETHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.277.824/0001-15. CONTRATADA: LATÍCIOS MAJORADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.279.707/0001-28. PROCESSO SEI Nº 02010014.001024 2018-99. OBJETO: Suplementação da Dotação Orçamentária presente no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, no valor de R\$ 234.330,68 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), adequando-a a realidade financeira da presente contratação, após a edição das Resoluções nº 11/2020, 12/2020 e 19/2021 do Comitê Gestor do Programa Leite